

**LEI Nº 1177 DE 18 DE JANEIRO DE 2005**

Ementa: Dispõe sobre o processo de democratização nas escolas municipais, revoga diplomas legais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO que o conteúdo normativo - programático da Lei 1164, de 30 de dezembro de 2004, já se encontra inserido na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9394/96), no Plano Municipal de Educação, Lei 1117/03 - GP, e ainda, na Resolução 003, de 27/02/2003 do FNDE/CD e no Estatuto dos Caixas Escolares (art. 9º) das escolas municipais de Macaíba.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo, dentro de sua capacidade orçamentária - financeira, a realização de obras e aquisição de equipamentos, que viabilizem o bom desempenho de ações voltadas para uma gestão plenamente democrática, no âmbito da educação do município de Macaíba.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As eleições para diretor de escolas no âmbito municipal será regida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual ditará as normas e condições para a realização das mesmas.

Art. 2º - Fica instituído que, os diretores das escolas municipais, serão também, os presidentes dos caixas escolares, em seus respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará em 90 dias, a presente lei, em especial, no que tange às eleições para diretor nas escolas municipais.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis números 1164/2004, de 30 de dezembro de 2004; 304/92, de 23 de janeiro de 1992; 316/92, 10 de novembro de 1992; e a 397/95, 06 de abril de 1995.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais de número 304/92, de 23 de janeiro de 1992; 316/92, de 10 de novembro de 1992; 397/95, de 06 de abril de 1995 e 1164/2004, de 30 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2005.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL